



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## LEI Nº. 783/2015

**SUMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ .6.960,38 (seis mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00.788	Indenização e Restituição	734,48
3.3.90.93.00.00-3788	Indenização e Restituição	4.925,90
3.3.90.93.00.00-3000	Indenização e Restituição	1.300,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.960,38</b>

**Art. 3º-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## **I – SUPERAVIT FINANCEIRO.**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3788	PROGRAMA ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	4.925,90
3000	RECURSOS LIVRES	1.300,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>6.225,90</b>

## **II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.40.00.00	Rendimento CC 14617- Aquisição de Calcário	734,48
<b>SUB - T O T A L .....</b>		<b>734,48</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6.960,38</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze. (15/12/2015)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL